

INSTRUÇÕES PARA VOTAÇÃO EM TRÂNSITO

7. DO VOTO PELO CORREIO

7.1 Os eleitores que, no dia da eleição, estiverem em outra localidade, poderão encaminhar seus votos pelo correio, observando o seguinte procedimento:

7.1.1 O interessado deverá providenciar a impressão do modelo da cédula eleitoral, que estará disponível após a homologação das inscrições, através da internet no site do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (<http://portal.unemat.br/ppgec>) formulário de identificação do eleitor.

7.1.2 Depois de impressa e assinalada com a opção de voto, a cédula eleitoral deverá ser dobrada, na forma nela indicada, e inserida em envelope branco, tamanho ofício, que não deverá conter qualquer espécie de identificação.

7.1.3 O envelope branco, contendo a cédula, deverá ser fechado e, juntamente com o formulário de identificação do eleitor, deverão ser postos em outro envelope que deverá ser enviado no dia **19 de junho de 2017** para o seguinte endereço:

MESA APURADORA. COMISSÃO ELEITORAL – PPG-EC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, S/N, Bairro: Olaria, Caixa Postal Nº. 08
CEP 78.690-000, Nova Xavantina, MT

7.2 Os votos recebidos pelo correio serão mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral, juntamente com os votos encaminhados pela Mesa Receptora, até a data da apuração dos resultados.

7.3 Somente serão considerados válidos os votos pelo correio cujos envelopes tenham sido postados no dia **19 de junho de 2017**, e recebidos pela Comissão Eleitoral até o momento da abertura dos trabalhos de apuração, no dia **03 de julho de 2017**.